

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 27.11.2023

PROC. N° SEI-150121/000145/2023 - EVANDRO ALVES VIEIRA, Id Funcional n.º 4378618-9. **AUTORIZO** a inclusão do dependente, João Pedro Marinho Vieira, na condição de filho do servidor.

DE 28.11.2023

PROC. N° SEI-150063/015579/2023 - GABRIELLE SANT'ANNA DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5029790-2. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 11/11/2014 a 09/11/2019.

DE 30.11.2023

PROC. N° SEI-E-12/061/10364/2015 - EVANDRO GARCIA RODRIGUES, Id. Funcional nº 4333939-5. **CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença Prêmio, período de 21/07/2013 a 18/07/2023.

PROC. N° SEI-E-12/061/105035/2018 - AMANDA DE OLIVEIRA CARDOSO, Id. Funcional nº 4423147-4. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 12/03/2018 a 10/03/2023.

Id: 2529573

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

INSTITUTO RIO METRÓPOLE

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 04.12.2023

PROCESSO N° SEI-120228/000313/2023 - pessoa jurídica de direito público interno submetida a regime autárquico especial, torna público a quem possa interessar que em uso de suas atribuições, conforme a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar nº 184 de 27 de dezembro de 2018; da Lei Estadual nº 287 de 4 de dezembro de 1979; do Decreto nº 3.149 de 28 de abril de 1980; da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; do Decreto nº 42.063 de 6 de outubro de 2009 e respectivas alterações, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a publicação no D.O., na data 04/12/2023, página 45, coluna 3.

Id: 2529755

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

INSTITUTO RIO METRÓPOLE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01/12/2023

PROCESSO N° SEI-120228/000077/2022 - HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, PE nº 001/2023, do tipo menor preço, pelo critério de julgamento por maior taxa de desconto percentual (taxa negativa), à empresa vencedora Green Card S/A Refeições Comércio e Serviço, com o preço global ofertado no valor de R\$ 2.478.086,74 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e setenta e quatro centavos), já considerado o percentual mínimo para a Taxa de Desconto de -3,01% (menos três vírgula zero um por cento de desconto).

Id: 2529733

ANEXO						
Servidor	Cargo	Data da Mudança	ID	Vínculo	Do Nível	Para Nível
DEISE VIANA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	16/11/2023	44201060	1	MED III6	MED III7
LUCIANO FERNANDES GONÇALVES	Assistente Administrativo	16/11/2023	44201168	1	MED III6	MED III7
ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS NOVO	Auxiliar Metrológico	16/11/2023	44200978	1	F EI6	F EI7
EVANDRO ROCHA MORAES	Auxiliar Metrológico	16/11/2023	44201087	1	F EI6	F EI7
FELIPE MELO DE MENEZES	Auxiliar Metrológico	16/11/2023	44201095	1	F EI6	F EI7
ISRAEL LIMA DO CARMO	Auxiliar Metrológico	16/11/2023	44201117	1	F EI6	F EI7
LEANDRO XAVIER BARRETO	Auxiliar Metrológico	16/11/2023	43175627	1	F EI6	F EI7
LUIZ VINICIUS NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO	Auxiliar Metrológico	16/11/2023	43716873	1	F EI6	F EI7
MARCELO MASENCLEVER BREZOLINI	Auxiliar Metrológico	16/11/2023	44201206	1	F EI6	F EI7

Id: 2528131

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE N° 1221 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL, ALTERANDO O PADRÃO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES, NOS TERMOS DA LEI N° 4.789/2006.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e

CONSIDERANDO:

- o contido no Decreto nº 47.816 de 03/11/2021, exarado nos autos do Processo nº SEI-150164/000422/2021;

ANEXO						
Servidor	Cargo	Data da Mudança	ID	Vínculo	Do Nível	Para Nível
ELAN XAVIER DE SOUZA	AUXILIAR METROLÓGICO	07/10/2023	44174489	1	F EI6	F EI7
LUIS CLAUDIO DELFIM DA SILVA	AUXILIAR METROLÓGICO	07/10/2023	44174535	1	F EI6	F EI7
MÔNICA SOUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR METROLÓGICO	07/10/2023	44174586	1	F EI6	F EI7

Id: 2528132

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG N° 253 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O NÍVEL SETORIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NSTIC/RJ, NO ÂMBITO DA SEPLAG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 148 a 150, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e o contido no Processo SEI-120001/005278/2022;

CONSIDERANDO:

- a reestruturação do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no Estado do Rio de Janeiro, com previsão no Art. 4º, do Decreto 47.278, de 17 de setembro de 2020;

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 27.03.2008

***PROCESSO N° SEI-E-01/502785/2007** - MARCOS ELIAS JOSÉ DA CRUZ, Agente de Serviços Gerais, ID Funcional nº 27155560. **AVERBE-SE**, com base no art. 9º e seu parágrafo único da Lei nº 530, de 04.03.82, o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 03.05.79 a 10.06.80, 17.11.82 a 31.01.86 e de 01.02.86 a 05.05.1987, no total de 2.033 dias de efetivo tempo de serviço.

*Republikado por incorreção no original publicado no D.O. de 31/03/2008.

Id: 2529739

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE N° 1220 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL, ALTERANDO O PADRÃO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES, NOS TERMOS DA LEI N° 4.789/2006.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e

CONSIDERANDO:

- o contido no Decreto 47.816 de 03/11/2021, exarado nos autos do Processo nº SEI-150164/000422/2021;

- o disposto no Processo Administrativo nº SEI-150164/001892/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional, alterando o padrão de vencimentos dos servidores, conforme anexo desta Portaria, nos termos do que dispõem o § 3º, do Artigo 8º da Lei 4.789 de 29 de junho de 2006, bem como, se referenciar na progressão dos percentuais entre níveis, instituído em tabela de valores, nos termos do que dispõem o artigo 1º, da Lei nº 5.761 de 29 de junho de 2010, para elaboração de novos valores de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data de mudança de nível.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023

KENNEDY MARTINS

Presidente

ANEXO						
Servidor	Cargo	Data da Mudança	ID	Vínculo	Do Nível	Para Nível
DEISE VIANA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	16/11/2023	44201060	1	MED III6	MED III7
LUCIANO FERNANDES GONÇALVES	Assistente Administrativo	16/11/2023	44201168	1	MED III6	MED III7
ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS NOVO	Auxiliar Metrológico	16/11/2023	44200978	1	F EI6	F EI7
EVANDRO ROCHA MORAES	Auxiliar Metrológico	16/11/2023	44201087	1	F EI6	F EI7
FELIPE MELO DE MENEZES	Auxiliar Metrológico	16/11/2023	44201095	1	F EI6	F EI7
ISRAEL LIMA DO CARMO	Auxiliar Metrológico	16/11/2023	44201117	1	F EI6	F EI7
LEANDRO XAVIER BARRETO	Auxiliar Metrológico	16/11/2023	43175627	1	F EI6	F EI7
LUIZ VINICIUS NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO	Auxiliar Metrológico	16/11/2023	43716873	1	F EI6	F EI7
MARCELO MASENCLEVER BREZOLINI	Auxiliar Metrológico	16/11/2023	44201206	1	F EI6	F EI7

Id: 2528131

- o disposto no Processo Administrativo nº SEI-150164/001890/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional, alterando o padrão de vencimentos dos servidores, conforme anexo desta Portaria, nos termos do que dispõem o § 3º, do Artigo 8º da Lei 4.789 de 29 de junho de 2006, bem como, se referenciar na progressão dos percentuais entre níveis, instituído em tabela de valores, nos termos do que dispõem o Artigo 1º, da Lei nº 5.761 de 29 de junho de 2010, para elaboração de novos valores de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data de mudança de nível.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023

KENNEDY MARTINS

Presidente

ANEXO						
Servidor	Cargo	Data da Mudança	ID	Vínculo	Do Nível	Para Nível
ELAN XAVIER DE SOUZA	AUXILIAR METROLÓGICO	07/10/2023	44174489	1	F EI6	F EI7
LUIS CLAUDIO DELFIM DA SILVA	AUXILIAR METROLÓGICO	07/10/2023	44174535	1	F EI6	F EI7
MÔNICA SOUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR METROLÓGICO	07/10/2023	44174586	1	F EI6	F EI7

Id: 2528132

- a Política de Governança e a Estratégia da Governança, no âmbito do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, com previsão no art. 4º, do Anexo C, da Portaria PRODERJ/PRE 825, de 26 de fevereiro de 2021;

- a determinação para publicação da relação dos servidores que compõem o Nível Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - NSTIC/RJ, indicando o principal responsável e seu suplente, com previsão no Art. 1º do Decreto 48.754 de 20 de outubro de 2023;

- a importância da modernização tecnológica e do fortalecimento da Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - O Nível Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - NSTIC/RJ fica representado pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 2º - Publicar a relação dos servidores que compõem o NSTIC/RJ da SEPLAG, na forma abaixo:

PRINCIPAL RESPONSÁVEL:
FÁBIO DA SILVA SIQUEIRA, Id. Funcional 4378056-3

SUPLENTE:
FÁBIO CARDOSO DE QUEIROGA, Id. Funcional 2024696-0
DEMAIS MEMBROS:

ALLAN DOMINGOS PEREIRA DE ANDRADE, Id. Funcional 5135482-9;
ANA CAROLINA FERREIRA DA GAMA, Id. Funcional 4328932-0;
ANDRE LUIZ PESSINO, Id. Funcional 0570217-8;
ANDRÉ MAURO DE ARAÚJO, Id. Funcional 5133404-6;
ARIEL CASTRO NEVES, Id. Funcional 5132562-4;
BRUNO TEIXEIRA SAMPAIO, Id. Funcional 5034576-1;
CAIO CEZAR DA COSTA CARDOSO, Id. Funcional 5088768-8;
CLARICE DA SILVA GOMES, Id. Funcional 571970-0;
DIEGO DOS SANTOS CORDEIRO, Id. Funcional 5102842-5;
DÚLIO CESAR SAMPAIO SANTIAGO, Id. Funcional 5034615-6;
ERONILSON CERQUEIRA DE JESUS, Id. Funcional 4321296-4;
FÁBIO ELISEU FLORES LINS, Id. Funcional 5035200-8;
FILIPE ALMADA SOUTO, Id. Funcional 5003204-6
FELIPE TRINDADE PEREIRA, Id. Funcional 4393572-9;
GABRIEL BANDEIRA DA SILVA, Id. Funcional 5030721-5;
GABRIEL DE ANDRADE DE ALMEIDA CAPANEMA, Id. Funcional 5034847-7;
GUSTAVO SOARES DE ARAÚJO, Id. Funcional 5130292-6;
HENRIQUE PEREIRA NETO, Id. Funcional 4389854-8;
JONATAS PEREIRA DE SOUZA E SILVA, Id. Funcional 5095967-0;
JOSÉ HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS, Id. Funcional 4274413-0;
MARCOS DOUGLAS ALMEIDA DE JESUS, Id. Funcional 5137559-1;
MÁRIO CÉSAR MOREIRA MACIAL ASSIS, Id. Funcional 5005802-9;
MATEUS JESUS DE SOUZA, Id. Funcional 5037297-1;
NATHAN LOUREIRO BURGOS, Id. Funcional 5142733-8;
RAPHAEL FERREIRA BARBOSA ARAGÃO, Id. Funcional 5004411-7;
RAPHAEL LUIZ DE OLIVEIRA GANDRA, Id. Funcional 5113834-4;
REJANE DOS SANTOS, Id. Funcional 5094885-7;
RODRIGO NUNES RAMOS, Id. Funcional 5107250-5;
RONAN COSTA ARAÚJO, Id. Funcional 5091105-8;
TATIANA SILVA DOS REIS, Id. Funcional 5105245-8; e
VALDINEA DE OLIVEIRA MODESTO, Id. Funcional 1910164-3.

Art. 3º - Revogar a Resolução SEPLAG nº 138 de 18 de julho de 2022.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023

ADILSON DE FARIA MACIEL

Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Id: 2529608

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 01/12/2023

PROCESSO N° SEI-120001/002334/2023 - JANE MARIA CARVALHO CERRONE, Identidade funcional nº 874145-0. **DEFIRO** o requerimento de isenção de imposto de renda, de acordo com a avaliação médica da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, com base nas Leis Federais nºs 7.713/1988 e 11.052/2004, a contar de 05/10/2023, data da Junta Médica, concedido em caráter permanente.

PROCESSO N° SEI-120001/005109/2023 - NATALIA NUNES VIEIRA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, identidade funcional nº 5019006-7. **AVERBE-SE**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de contribuição prestado à Secretaria de Estado de Fazenda, sob o Regime Próprio de Previdência Social, no período de 25/10/2013 a 26/02/2014, no total de 125 (cento e vinte e cinco) dias.

Id: 2529430

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC N° 366 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 017/2012.

OSUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores CARLOS AFONSO SOUZA DO NASCIMENTO, ID Funcional 5124489-6 e JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR, ID Funcional 5133506-9, na qualidade de fiscais TITULARES, e a servidora EDNA MEDEIROS DE SOUZA, ID Funcional nº 5005247-0, na qualidade de fiscal SUPLENTE, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 017/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO através da Secretaria de Estado de Fazenda, e a sociedade empresária TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.428.597/0001-96, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, com fornecimento de materiais de higiene e de consumo, e de equipamentos necessários a prestação dos serviços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro - LOTES II e V, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.", constante do processo administrativo SEI-040230/000030/2022.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora THAIS MENDES TINOCO, ID Funcional 5007515-2, para atuar como gestora TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e o servidor FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECILIA, ID Funcional 5141728-6 para atuar como gestor SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria SUPCC N° 337 de 22 de setembro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023

ASSIS FERNANDO DA SILVA

Superintendente de Compras e Contratos e Convênio

Id: 2529511

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 04.12.2023

PROCESSO N° SEI-E-04/034122/1991 - HELIO DE OLIVEIRA MADUREIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria. ID. Funcional nº 1940313-5. **DESAVERBE-SE**, a pedido, o tempo de serviço/contribuição prestado Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no período de 16/07/1984 a 17/11/1986, no total de 855 (oitocentos e cinquenta e cinco) dias de efetivo exercício, que foi concedido através do despacho de 05/06/1991, publicado no D.O. de 10/06/1991.

Id: 2529647